



PM PEDERNEIRAS
Departamento de Compras
RUA SIQUEIRA CAMPOS, S-64, CENTRO
CEP: 17280-000 - PEDERNEIRAS/SP
CNPJ: 46.189.718/0001-79 Fone/Fax: 3283-9570
Site: http://www.pederneiras.sp.gov.br/

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO 1169/2025

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria

Mod. DIRETA Nro. 545/2025 UGP.M.P.

Números RC's	414 / 2025
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
80,01	OITENTA REAIS E UM CENTAVO

Fornecedor 505809 DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
Nome Fantasia DROGAL PEDERNEIRAS
Endereço RUA SANTOS DUMONT 156 SUL
Bairro CENTRO
Cidade PEDERNEIRAS Estado SP Cep 17280-000
CNPJ/CPF 54.375.647/0126-48 Telefone 3284 4521 Fax

Dados da Entrega

Prazo de Entrega: ATÉ 10 DIAS
Endereço: RUA ELIAZAR BRAGA 00257
Bairro: CENTRO, PEDERNEIRAS/SP - CEP: 17280-023
Observação:

Condição Pagto: ATÉ 20 DIAS

Observação:

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00000414/2025	002.013.002.011.000	02484/2025 R\$ 80,01	461 002.013.103020096.2371 / 3.3.90.30.00 - MATERIAL FARMACOLÓGICO

CENTRO DE ESPECIALIDADE E DIAGNÓSTI

Item	Código Produto	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	
1	1.62.01.1989.4	FR	3,000	.	26,6700	80,01		
CLORIDRATO DE OXIBUPROCAÍNA COLÍRIO - FRASCO 10 ML							Total	80,01

Nota : COTADO POR ELENICE.

ENVIAR PARA O CED A/C DE MIRIAM

Atenção Fornecedores**As mercadorias que não forem conferidas no ato da entrega pelo Almoxarifado não serão autorizadas para pagamento;**

O atraso injustificado para entrega dos produtos caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando a empresa as sanções legais previstas;

Os materiais que não estiverem de acordo com esta Autorização de Fornecimento serão devolvidos;

Deverá constar na nota fiscal o número desta Autorização de Fornecimento; **AVISO IMPORTANTE: O pagamento somente será realizado através de depósito em conta da empresa. Pedimos, portanto, que os respectivos dados bancários sejam informados no corpo da Nota Fiscal. Quando da emissão das correspondentes notas fiscais ou faturas, deverão ser observadas as regras contidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023 e no Decreto Municipal nº 5.328/2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor do imposto de renda a ser retido. OBSERVAÇÃO: Pessoas jurídicas imunes, isentas ou optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI, não estão sujeitas à retenção de imposto de renda. Para isso, deverão comprovar com declaração tal condição.**

